

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO 5309

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

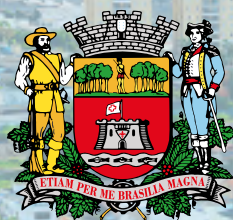
| | |
|--|---------|
| Administração..... | 03 a 05 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania..... | 05 |
| Decretos..... | 06 e 08 |
| Gestão de Pessoas..... | 08 a 11 |
| Portarias..... | 12 |
| Dae..... | 12 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 12 e 13 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 13 e 14 |
| Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 14 e 15 |
| Mobilidade e Transporte..... | 15 |
| Agronegócio, Abastecimento e Turismo..... | 15 e 17 |
| Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia..... | 17 a 20 |
| Fundação Escola TVTEC Jundiaí..... | 20 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 20 |
| Fumas..... | 20 |

INEDITORIAL

| | |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 20 |
|------------------|----|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 21 |
|------------------------|----|



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 16, de 26 de julho de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra para substituição de travessias e canalização em aduelas de concreto armado no córrego Traviú, trecho a jusante da Avenida Salvador Kruppe, bairro do Traviú, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 31 de agosto de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/23, de 27 de julho de 2023. ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário em MDF conforme projeto de revitalização, destinado à Unidade de Gestão de Educação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 11 de agosto de 2023, às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – 3º Andar – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

ELOI CASTRO NUNES
Gestor Adjunto da Unidade de Administração

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 – Fornecimento de equipamentos de recreação em madeira (aparelho abdominal em madeira prancha, aparelho barra horizontal dupla em madeira e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo SEI nº 12.799/2023

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de agosto de 2023, às 09:30 horas. Pregoeiro Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 27 de julho de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023

OBJETO: Fornecimento de camiseta 100% algodão, manga curta, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

OBJETO: Fornecimento de luvas e jaquetas para motociclistas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023

OBJETO: Aquisição de pano de limpeza multiuso, saco para lixo azul e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023

OBJETO: Aquisição de ar condicionado split teto, evaporadora split teto, cortina de ar e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 001/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada de engenharia, para desenvolvimento de novo modelo de contratação de serviços de zeladoria - Sistema Viário do Município.

Processo SEI nº PMJ.0002532/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/DPGF conforme despacho SEI nº 0970289, bem como a realização de diligências conforme ofício 514/2023 e 517/2023;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

| | EMPRESA | PROPOSTA |
|----|---|----------------|
| 1º | FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA | R\$ 284.242,00 |

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA** por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 27 de julho de 2023.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da CMHJL



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009977/2023. ASSINATURA: 14/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE CLO. VALOR(ES):Item(ns): 2 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: NAO ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5 CM-MEDIDA ABERTA: 7,5 X 30 CM-CARACTERISTICA: HIDROFILO, BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA, HIPOALERGENICO, MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E-MANCHAS, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, CADA GAZE CONFECION-ADA E 5 DOBRAS E 8 CAMADAS-COMPOSICAO: ALGODAO OU MISTO-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIDADE: AUTOCLAVE-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBER-TURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: PACOTE PLASTICO TERMOSELADO COM 500 UN-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: ABNT NBR 13843-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 22.9200 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: NAO ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5 CM-MEDIDA ABERTA: 7,5 X 30 CM-CARACTERISTICA: HIDROFILO, BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA, HIPOALERGENICO, MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E-MANCHAS, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, CADA GAZE CONFECION-ADA E 5 DOBRAS E 8 CAMADAS-COMPOSICAO: ALGODAO OU MISTO-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIDADE: AUTOCLAVE-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBER-TURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: PACOTE PLASTICO TERMOSELADO COM 500 UN-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: ABNT NBR 13843-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 22.9200 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009977/2023. ASSINATURA: 18/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE CLO. VALOR(ES):Item(ns): 6 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: INDALABOR - R\$ 5.8500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.6 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: INDALABOR - R\$ 5.8500 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDLAR IMPORT.DISTR.PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009977/2023. ASSINATURA: 14/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE

CLO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: ENDOVENOSA E DIETA ENTERAL-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 20 ML-BICO: LUER SLIP(LISO)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: ENDOVENOSA E DIETA ENTERAL-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 20 ML-BICO: LUER SLIP(LISO)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009977/2023. ASSINATURA: 26/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE CLO. VALOR(ES):Item(ns): 5 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE, 3 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R\$ 2.6000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009977/2023. ASSINATURA: 17/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE CLO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE, 7 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 3.4600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE, 7 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER



**ADMINISTRAÇÃO**

DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 3.4600 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 2.8500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 294/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. PROCESSO: 11.997-6/22. ASSINATURA: 26/07/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI VILA ARGOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 54/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 21903/2023

Dispensa de Licitação nº 047/23

I - Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de urgência compreendidos nas necessidades de manutenção das áreas escolares dos prédios da Unidade de Gestão de Educação – UGE.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

IV - Valor Global Estimativo: R\$ 4.395.506,94 (Quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

V – Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de empresa especializada para manutenção das áreas escolares dos prédios das escolas públicas municipais, de forma a atender necessidades de urgência compreendidas na conservação e recuperação da capacidade funcional das edificações e de suas partes constituintes, proporcionando segurança e bem-estar.

Considerando que a Concorrência nº 01/23, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em prédios, fora revogada, por razões de conveniência e oportunidade, com vistas ao interesse público;

Considerando de suma importância a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenções prediais das unidades escolares pertencentes à Unidade de Gestão de Educação, bem como do próprio Complexo Argos; Centro de Línguas e CMEJA;

Faz-se necessária a contratação emergencial, para suprir as demandas emergenciais de manutenção de forma a evitar prejuízos e riscos aos usuários das áreas escolares, bem como dos espaços administrativos da Unidade de Gestão de Educação.

A escolha da empresa deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a realizar os serviços.

(Jefferson Aparecido Spina)

Diretor do Depto. de Obras e Manutenção Escolar

UGE, em 27 de julho de 2023.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Obras e Manutenção Escolar constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGNJC Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2023**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0002816/2023;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores Municipais «exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência», e «expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos», com amparo nos incisos I e V do artigo 76 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que “é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

RESOLVE

Art. 1º A Instrução Normativa UGNJC Nº 01, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica dispensada a manifestação jurídica nas hipóteses abaixo elencadas:

I - para contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, inciso I ou II e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

II - nas contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei Federal.

III - para contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XXI, alínea «a» e art. 29, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive os de engenharia, mediante a modalidade de pregão eletrônico, devendo, em qualquer hipótese, serem utilizadas as minutas previamente padronizadas pela Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos (PLCA/UGNJC), em conformidade com a padronização exigida no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações diretas de medicamentos e insumos hospitalares, para entrega imediata do bem, na condição de mandado judicial ou não, na forma do art. 4º, inciso III ou §7º do Decreto nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, devendo, em qualquer hipótese, serem realizadas por meio do sistema e com a utilização das minutas previamente padronizadas pela Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com a padronização exigida no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º As hipóteses de dispensa previstas no art. 2º desta Instrução poderão ser afastadas em caso de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida para apreciação da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos (PLCA/UGNJC) ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo recomendável a adoção de listas de verificação, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.» (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.123, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.109 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.214
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA UTILIZAÇÃO EM 2023 DEVIDO A DEMANDA EXISTENTE. PROCESSO: 8519-3/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.108 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.209
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.549,67 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 11.549,67 |
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 100.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 111.549,67 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|------------|
| 4.01.10.301.0191.2189 | AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 111.549,67 |
| | | TOTAL....R\$ | 111.549,67 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.124, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE INTERNET DO CONTRATO 164/2022 DA UGSM/GM. REF. SOLICITAÇÃO 1.105 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.173
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.800,00 (ONZE MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 19.01.06.181.0193.2211 | MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 11.800,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 11.800,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 19.01.06.181.0193.2211 | MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 11.800,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 11.800,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.125, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, A PARTIR DE 01/08/2023 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI. 23.051/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.063 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.857 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.157.979,40 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 1.157.979,40 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.157.979,40 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|-----|------------|
| 4.01.10.301.0191.2188 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 900.000,00 |
| 4.01.10.301.0191.2189 | AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 257.979,40 |

TOTAL....R\$ 1.157.979,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.126, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL POR FATURAMENTO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA, COM A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE - PROCESSO SEI Nº 0023051/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.859 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.154.700,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 5085 | MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB | | |
| | | R\$ | 1.154.700,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.154.700,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.127, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO COM O HCSVP, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR DE JUNDIAÍ - SEI 23.738/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 3.038 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.094.274,13 (CINCO MILHÕES E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|---------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 5.094.274,13 |
| | | TOTAL.....R\$ | 5.094.274,13 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 401, DE 26 DE JULHO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0016890/2023.

FAZ SABER que conforme deferimento parcial da tutela de emergência no Processo Judicial nº 1014447-19.2023.8.26.0309, fica afastado o limite etário máximo de 35 (trinta e cinco) anos, previsto no Edital de Abertura nº 316/2023.

FAZ SABER TAMBÉM que fica prorrogado o período de inscrição para o Concurso Público para a classe de Guarda Municipal até 11 de agosto de 2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 399 DE 26 DE JULHO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

JULHO 2023**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

BRUNA FAVARO PRESOTTO
CLAUDIA PADOVANI VILARES
CLAUDETE APARECIDA FORMIS
FABRICIA DA SILVA SANFINS
LUCIANA YURI MACIEL DA SILVA
RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA
SILVIA CRSTINA DE OLIVEIRA
TATIANE DE SOUSA MACHADO
VANESSA FALCO FIGUEIREDO BARBIN

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 400 DE 26 DE JULHO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento do (a) servidor (a) do quadro

**GESTÃO DE PESSOAS**

permanente obedecerá ao constante abaixo, nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterado pela LC 613 de 16 de fevereiro de 2022, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010, a partir de **01/07/2023**:

| PROCESSO | NOME | PADRÃO |
|------------------|--------------------|--------|
| PMJ.0018476/2023 | ALESSANDRA RENATA | PEB 30 |
| | CARDOSO DE MIRANDA | I/G |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três e publicado na imprensa oficial.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 1156, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ELISABETE LOPES FELICIO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 13 (treze) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021284/2023.

PORTARIA Nº 1157, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0015540/2023.

PORTARIA Nº 1158, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0014811/2023.

PORTARIA Nº 1159, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora JANDIRA MICHELOTTI DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023433/2023.

PORTARIA Nº 1160, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021274/2023.

PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora LETICIA DO AMARAL GURGEL CASTELLI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024148/2023.

PORTARIA Nº 1162, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de

julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

| PROCESSO | NOME | INÍCIO | TÉRMINO |
|----------------|---|------------|------------|
| PMJ.21927/2023 | ANA RAFAELA MARIA C TEIXEIRA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 1284-3/2021 | ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA BENEDITO AFONSO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 1417-9/2021 | DOS SANTOS CELIA DE FATIMA MELO-CRO SILVA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22849/2023 | DEBORA SAVIO DOS S GODOI | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.19703/2023 | EDINALVA PINTO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22910/2023 | ELIANE CRISTINA MARTINELI ARAGAO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.19923/2023 | ELIDIA LEITE DE SOUZA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.01227/2023 | FATIMA APARECIDA BARADEL | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 9925-7/2019 | GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22955/2023 | HELENA CONSTANÇA FERRAZ | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.17537/2023 | JETER EUGENIO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22993/2023 | JOELMA SOARES DE AZEVEDO EUGENIO JOSEANE DE FATIMA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22996/2023 | CASAGRANDE JULIANA BAGNE JULIANA MARCELA GOMES | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22998/2023 | LUCIANA FORMIS UEHARA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.23002/2023 | LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.15089/2023 | MARIA APARECIDA GALINDO NEVES | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.17872/2021 | MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BRITO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.23041/2023 | MARIA INES LUZ UNGER | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.12279/2021 | MARIA NICEIAS MARIA FREIRES BATISTA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 23435-9/2019 | NOE DE TOLEDO PAULA COLASANTA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.14584/2022 | BOLOGNESE ROSEMARY MARIANO CABRAL | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.14018/2022 | SILMARA BUZO M RIBEIRO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 28645-8/2019 | VALDIRENE GROSSELLI VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.23711/2023 | DANIELI RODRIGUES DA SILVA SPERANDIO KAREN CIARAMICOLI DIAS | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.17912/2022 | AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.14045/2022 | ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.23716/2023 | ANA PAULA BASILIO LIBERATORE | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| 32073-7/2019 | ANDREA PINHEIRO CAPPELLETTI GASTALDO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.19437/2021 | CLAUDENICE ANDREIA CASADO | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.23006/2023 | DORACI SANTOS DA SILVA | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.21923/2023 | FERNANDO CLINI STORANI | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.9701/2022 | LAURA MARTINEZ ARTE LETICIA DOS SANTOS | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.21926/2023 | VITOR FERREIRA SANDRA APARECIDA MARTINS SPINA DOS SANTOS | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.21931/2023 | SANTOS SHENNA DE OLIVEIRA SOARES | 01/08/2023 | 31/08/2023 |
| PMJ.22142/2022 | | | |
| 1624-2/2020 | | | |
| PMJ.22444/2023 | | | |
| PMJ.23009/2023 | | | |
| PMJ.11154/2022 | | | |
| 6945-2/2017 | | | |
| PMJ.24788/2022 | | | |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | | |
|----------------|--|------------|------------|
| PMJ.14039/2022 | SIDNEIS MAROTO DOS REIS OLIVEIRA | 07/08/2023 | 06/09/2023 |
| PMJ.12273/2021 | SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA | 07/08/2023 | 06/09/2023 |
| PMJ.18459/2021 | VERA LUCIA DA C PEREIRA | 07/08/2023 | 06/09/2023 |
| PMJ.23718/2023 | VILMA AP CUNHA PINTO | 07/08/2023 | 06/09/2023 |
| PMJ.16541/2022 | DOUGLAS JORGE ROCHA CASEMIRO | 09/08/2023 | 08/09/2023 |
| PMJ.19680/2021 | LILIA REGINA CERESER | 10/08/2023 | 09/09/2023 |
| 32754-2/2019 | DAMBROSIO | 14/08/2023 | 13/10/2023 |
| 28246-5/2019 | FERNANDA ROCHA | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.22935/2023 | MARTINES GODOY ELLEN LUCAS ROZANTE | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.22989/2023 | GABRIELA LIMA E SILVA | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.24077/2023 | IEDA HELOISA DA SILVA | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| 26922-3/2019 | VASCONCELOS | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| 35234-2/2019 | JULIANA HAMADA SERRANO | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.2472/2023 | LEONARDO DESORDI | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.23713/2023 | LOBO | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.811/2022 | LILIAN PAULA DE ARAUJO | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.16356/2021 | MARCOS ROBERTO MAMEDE | 16/08/2023 | 15/09/2023 |
| PMJ.23771/2023 | PRISCILA MAYARA DIAS | 16/08/2023 | 15/11/2023 |
| 6981-9/2021 | MARIANE CONTEZZA | 21/08/2023 | 20/10/2023 |
| PMJ.21936/2023 | ROCCO | 21/08/2023 | 20/09/2023 |
| PMJ.9942/2022 | MAYCOLN JOSÉ SAVI | 21/08/2023 | 20/09/2023 |
| PMJ.22816/2023 | VIRGINIA AP RIBEIRO | 21/08/2023 | 20/09/2023 |
| PMJ.21924/2023 | CORREA | 21/08/2023 | 20/09/2023 |
| 26515-5/2019 | VIVIANE FRANCO MASSAIA | 21/08/2023 | 20/09/2023 |
| PMJ.11126/2022 | CARLA REIS FIGUEIREDO | 23/08/2023 | 22/10/2023 |
| 30057-2/2019 | ELISETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES | 23/08/2023 | 22/09/2023 |
| | LAURA SALGADO B TORRES | 23/08/2023 | 22/09/2023 |
| | ALICE CHRISTINA PEREIRA NEVES | 28/08/2023 | 27/09/2023 |
| | CAROLINA SCHETTO | 28/08/2023 | 27/10/2023 |
| | GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE | 28/08/2023 | 27/09/2023 |
| | MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO | 28/08/2023 | 27/09/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 1163, DE 26 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar n.º 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 01 de agosto de 2023.

| NOME |
|-----------------------------------|
| ALBA COTRIM MARQUES |
| CRISTINA SANTANA GOMES |
| LUCIANA APARECIDA CARVALHO |
| MARIANGELA BARROS VERGARA MARTINS |
| PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ |
| ROSANA PERILLI |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 1164, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora SILVANA ARRELARO DA FONSECA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Financeiro da Educação, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular ISABEL CAMILO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria n.º 1319/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024357/2023.

PORTARIA N.º 1165, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular SILVANA ARRELARO DA FONSECA, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Financeiro da Educação, no período de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024357/2023.

PORTARIA N.º 1166, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolve designar a servidora PRISCILA FELICIO DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ANA PAULA MARCELO DOUTEL, em licença gestante, no período de 17 de julho de 2023 a 11 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023918/2023.

PORTARIA Nº 1167, DE 27 DE JULHO DE 2023

Resolve, face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0024771/2023, tomar insubsistentes as Portarias Nº 1124 e 1125, de 25 de julho de 2023.

PORTARIA N.º 1168, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Resolve aplicar à servidora FATIMA DE CASSIA PACIELLI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, com fulcro nos artigos 128, III e XI, e 135, *caput*, todos da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais suas alterações, conforme consta no Processo PMJ.0017221/2022).

PORTARIA N.º 1169, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora BEATRIZ FERNANDES PAIXAO, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1170, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação, junto à Unidade de Gestão de Educação, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais a partir de 01 de agosto de 2023.

| PROCESSO | NOME | CARGO | FUNÇÃO | PORTARIA DE DESIGNAÇÃO |
|----------|------|-------|--------|------------------------|
|----------|------|-------|--------|------------------------|

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | | | |
|------------------|--------------------------------|-------|------------------------|-----------|
| PMJ.0024388/2023 | ALINE MARIA ANSELMO MAGA-LHÃES | PEB I | Coordenador Pedagógico | 2202/2022 |
| PMJ.0024384/2023 | MARINA FER-NANDA SANTOS ROZADO | PEB I | Assistente de Diretor | 2277/2022 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 1171, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de agosto de 2023.

| PROCESSO | NOME | FUNÇÃO |
|------------------|----------------------------------|------------------------|
| PMJ.0024385/2023 | ALINE MARIA ANSELMO MAGA-LHAES | Assistente de Diretor |
| PMJ.0024389/2023 | AURELUCY DE ALMEIDA CORREA RAMOS | Coordenador Pedagógico |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 402, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARIANA TENDOLO JUNQUEIRA DE BARROS, classificada em 20º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------|
| 21º Lugar | GABRIELA BIANCHINI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 403, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|------------------------------|
| 27º Lugar | LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 404, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ .0015033/2022**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

| CLASS. DEFICIENTE | NOME |
|-------------------|-------------------|
| 04º Lugar | NADJA VIEIRA DIAS |

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|--------------------------------------|
| 09º Lugar | ALINE CRISTINA DE FREITAS FURLANETTO |

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------------|
| 31º Lugar | ELIANE OLIVEIRA BALIEIRO |
| 32º Lugar | TALISSA RODRIGUES |
| 33º Lugar | GRAZIELE DE CASTRO LEITE |

FAZ SABEM TAMBEM que, a candidata GIULIA VITORIA ANGELO, classificada em 30º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 04º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016088/2022,

DESIGNA, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO*, no triênio 2023/2026, os servidores ELIETE ROSA RAIMUNDO LARRUBIA, na qualidade de Presidente, MARIA ÂNGELA AMORIM S. MONTAGNOLI, na qualidade de Vice-Presidente, LUIZ MARTIN FREGUGLIA, membro, ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE, membro, NATALIA CERGOL SPINA, membro e HELOISE MENEGUEL, membro; designando, ainda, GLAUCO DA CRUZ e NATALIA ISABELA MATTOS, na qualidade de secretários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2023. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 23/06/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de gestão documental.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 26/07/2023 às 14:00 horas fica suspensa temporariamente.

26/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 034/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 034/2023, referente a contratação de empresa para a realização de mobilização comunitária e serviços de educação socioambiental no bairro do Anhangabaú, no município de Jundiaí-SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 26/07/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de folhas 218

DAE

e 219, pela adjudicação/homologação do objeto do presente certame, para a empresa MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA", no valor total de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) segundo o critério de menor preço global.

26/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 033/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 033/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de mão de obra, materiais e insumos para limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada, caixas d'água, caminhões pipa, canaletas de chafariz do Mundo das Crianças e demais instalações em atendimento aos parâmetros e condições previstos na Portaria do Ministério da Saúde 888 e ABNT NBR 5626, por um período de 12 (doze) meses, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente, em 25/07/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de folhas 132 a 134, pela adjudicação/homologação do objeto do presente certame, para a empresa "LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'AGUA LTDA ME", no valor total de R\$359.452,95 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) segundo o critério de menor preço global.

25/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 2.708-6/2023

Referente: Fornecimento e suporte técnico de solução integrada de correio eletrônico na Plataforma Google.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN, CNPJ 67.237.644/0001-79, no valor de R\$ 279.660,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), objetivando o fornecimento e suporte técnico de solução integrada de correio eletrônico na Plataforma Google.

DAE - JUNDIAI, 26 de julho de 2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES EDITAL FMJ- 024/2023 – RESULTADO FINAL

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 182/2023 e do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 24/07/2023, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Sras.: Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta e Vice Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Profª Drª **DANIELLE SATIE KASSADA**, Professora Doutora da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 161/2023, de 20/07/2023.

3. Os candidatos abaixo nominados, cumpriram as exigências do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida das três examinadoras conforme segue:

| NOME | R.G. | MÉDIA FINAL | CLASSIFIC. |
|-------------------------------|--------------|-------------|------------|
| JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ | 16.967.162-8 | 7,25 | 1º |
| DEMETRIUS PAIVA ARÇARI | 24.741.230-2 | 7,00 | 2º |

4. O presente processo seletivo público terá a validade para os anos de 2023 e 2024, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25/07/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EDITAL FMJ- 021/2023 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 021/2023, de 21/06/2023, de abertura do processo seletivo público; de 25/07/2023, de divulgação de resultado publicado em 26/07/2023;

2) o que consta do Processo FMJ- 176/2023;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia 24/07/2023 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G. |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1º | LUIZ FERNANDO NOGUEIRA TOFANI | 20.530.740-1 |

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2023 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023, de abertura do processo seletivo público; de 25/07/2023, de divulgação de resultado publicado em 26/07/2023;

2) o que consta do Processo FMJ- 182/2023;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia 24/07/2023 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G. |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1º | JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ | 16.967.162-8 |

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 51/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **CARL ZEISS DO BRASIL S/A**

Objeto: Aquisição, entrega, instalação e treinamento de equipamento microscópio cirúrgico Tivato 700 – marca Carl Zeiss Alemanha (proposta n. 7761086551) para uso nas aulas práticas da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias

Valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Assinatura: 27/07/2023

Término: 22/02/2024

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 30/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| REQUERENTE | |
|---|--------------|
| REQº LUIZ CLAUDIO LAZZARINI | 13079-2/1994 |
| ARQº ANA CLAUDIA PESSINI | |
| VANUSA DE AQUINO LUCAS | 14485-6/2009 |
| ARQº VALDIR BRAUN | |
| LOURIVAL FRANCISCO DA GLORIA | 33316-3/2017 |
| ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI | |
| DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA | 34803-5/2019 |
| ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO | |
| ALEXANDRE PANZONE | 34142-4/2016 |
| ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO | |
| SERGIO RICARDO ZAGO | 19737-8/2017 |
| ARQº JOAO LUIZ BENASSI | |
| SPE 27 - SANTA ANGELA EMPRE. IMOBILIARIO LTDA | 19419-1/2018 |
| ENGº DONIZETE JAYME DA CRUZ | |
| MARIA THERESA SACCHETTO UNGARO | 19889-8/1994 |
| ENGº HELIO FRANCOZO JUNIOR | |
| CARLOS ROBERTO MASSARI E OUTRA | 11800-5/2011 |
| ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA | |
| ISAIAS FERNANDES RIBEIRO | 2668-4/2017 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES | |
| JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA | 16241-2/2018 |
| ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO | |
| JOAQUIM LINO JULIO | 8772-5/2014 |
| TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI | |
| LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA E BENEDITA V DE OLIVEIRA | 6584-6/2014 |

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

UGPUMA/DFOSIP

AI 17652/2023 Colégio Domus Sapiens Ltda

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

60 Dias

AI 17710/2023* Condomínio Quartier Les Residences

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

90 Dias

AI 16988/2023 Japy Engenharia e Comercio Ltda

AI 17517/2023 Sijun Kohatsu

AI 17397/2023 Neide Cavedal Almeida Gome e outros

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AI 4344/2009 Nivaldo Polessi

AI 13892/2020 Gustavo Geriberto Hidalgo

AI 14817/2021 Igreja Evangélica Liberdade Cristã

AI 14876/2021 Cristiane Raimundo Minozzo de Oliveira

AI 15148/2022 Valdir de Lucci Cia LTDA

AI 15258/2021 Renato Boscardiol Pacheco e outro

AI 15275/2022 Cyrne Rabello Coutinho Junior e outra

AI 15280/2022 Thais Aranha Caresia

AI 15361/2021 Rafael Luiz Bianchini

AI 15683/2022 Francisco de Souza Riberio e outra

AI 15689/2022 Mauro Sergio de Oliveira e outra

AI 16307/2022 Zenildo Dias e outra

AI 16888/2022 Edson Gustavo Mesquita Tabosa de Almeida e outra

AI 16891/2022 Gilberto Lima Alves e outra

AI 16892/2022 Diego de Barros Mozelli e outra

AI 16893/2022 Marcos Paulo dos Santos e outros

AI 16894/2022 Guilherme Augusto Ferreira de Oliveira

AI 16897/2022 Rodolfo Rodrigo Gomes e outra

AI 16898/2022 Pedro Luiz de Paulo e outra

AI 16902/2022 Eder Luis Pelegrinelli e outra

AI 16903/2022 Fatima Cristina Pereira Pardinho

AI 16905/2022 Leandro Berraquero e outra

AI 16941/2022 Marisa Guilermina Imperato Pincinato e outro

AI 17113/2023 Edison Carvalho de Oliveira e outra

AI 17608/2023 Milton Carlos Trevisan

AI 17707/2023 Elias Paulino Dias da Silva e outra

AI 17796/2023 Benito Tessari e outra

AI 17866/2023 Marcelo Roni Correa

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AI 14952/2021 Carlos Alberto Feitosa de Souza e outros

AI 15262/2021 Gráfica Rami Ltda

AI 16488/2022 Maria de Fatima Bonafé

AI 16881/2022 Plano Pitangueiras Empreendimentos Imob. LTDA

AI 17022/2023 Luciana de Freitas e outros

AI 17434/2023 Reginaldo Rodrigues Pereira

AI 17645/2023 MRV Engenharia e Participações S/A

AI 17868/2023 Casoni Comercial e Empreendimentos LTDA

AIIM 2515/2022 Elisabete Aparecida Ferreira Pinto e outros

AIIM 2673/2022 José Carlos Frederico e outros

Processo 2576/2023 Sergio Luiz da Silva Britto

AIIM 2773/2022 Sergio Luiz da Silva Britto

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 15413/2022* Elisabete Aparecida Ferreira Pinto e outros

AI 16766/2022 Benedita Teresa de Moraes Gomes

AI 17392/2023 Sandro Rogerio de Souza e outra

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado | Processo |
|---|----------------|
| Delicias Nah Joh | 3.931-3/2023-1 |
| Pinus Flora Florestamento e Reflorestamento | 598-5/2022-1 |

28 de julho 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 283/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024962/2023 para supressão de 13 árvores na Praça Dom Pedro II, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 284/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9665-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Cecília Meireles, 362, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 285/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024972/2023 para supressão de 5 árvores na Av. Anna de Souza Fioravanti, 780, foi deferido.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 286/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021740/2023 para supressão de uma árvore na Rua Adriano Pirani, 291, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 287/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024975/2023 para supressão de uma árvore na Rua Joaquim Lino de Camargo, 320, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 288/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024982/2023 para supressão de uma árvore na Rua Breno Acioli, 205, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 27/07/2023**

| | |
|------------|------------|
| 00951/2023 | 00950/2023 |
| 00946/2023 | 00945/2023 |
| 00944/2023 | 00942/2023 |
| 00940/2023 | 00939/2023 |
| 00938/2023 | 00935/2023 |
| 00933/2023 | 00931/2023 |
| 00930/2023 | 00927/2023 |
| 00926/2023 | 00922/2023 |
| 00914/2023 | 00913/2023 |
| 00911/2023 | |

MOBILIDADE E TRANSPORTE**INDEFERIDO Data 27/07/2023**

| | |
|------------|------------|
| 00949/2023 | 00948/2023 |
| 00947/2023 | 00943/2023 |
| 00941/2023 | 00937/2023 |
| 00936/2023 | 00934/2023 |
| 00932/2023 | 00929/2023 |
| 00928/2023 | 00925/2023 |
| 00924/2023 | 00923/2023 |
| 00921/2023 | 00920/2023 |
| 00919/2023 | 00918/2023 |
| 00917/2023 | 00916/2023 |
| 00915/2023 | 00912/2023 |

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 04/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.854/2023****PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIAÍ PROAJ/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, por intermédio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, torna público que no período entre os dias **31 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, das 09h00 às 17h00 horas, receberá as inscrições para adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIAÍ - PROAJ, instituído pela Lei Municipal nº 9.963, de 14 de junho de 2023.

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital, por meio de subvenção econômica, disponibilizará o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser rateado, exclusivamente, entre os produtores de uva do município de Jundiaí, inscritos e habilitados nesta convocação.

1.2. O valor máximo a ser pago por hectare produtivo será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo o valor ser inferior quando o número de produtores habilitados pelo edital ultrapassar o montante destinado ao Programa.

1.3. O benefício será limitado em 10 (dez) hectares produtivos por propriedade beneficiada.

1.4. O depósito em conta-corrente/poupança será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

2. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado apto a receber o benefício da subvenção econômica o produtor que:

I - produza uva, em escala comercial, em propriedades inseridas integral ou parcialmente no Município, desde que as áreas plantadas que irão receber o benefício estejam na porção de Jundiaí;

II - seja responsável pela produção, podendo ser o proprietário ou arrendatário da área, mediante apresentação da devida comprovação documental;

III - a área produtiva não apresente sobreposição de beneficiários;

IV - a área produtiva não tenha sido contemplada no edital do PROAJ do mesmo ano-exercício.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando cópia simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
II - documento de identificação pessoal válido com foto;
III - comprovante de residência com data recente (últimos três meses);

IV - CNPJ Rural;

V - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo INCRA ou última Declaração do Imposto Territorial Rural - DITR, com o comprovante da referida quitação;

VI - contrato de arrendamento, para os produtores rurais arrendatários e matrícula, para os proprietários;

VII - Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade a ser inscrita, nos casos em que a propriedade está localizada na Zona Rural;

VIII - foto ou representação da imagem aérea (croqui) da área plantada dentro do imóvel;

IX - comprovante bancário no mesmo nome do inscrito no CNPJ Rural;

X - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.2. Não serão aceitos documentos apresentados de forma incompleta.

3.3. Outros documentos poderão ser solicitados para compor a documentação comprobatória

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

3.4. O desatendimento de quaisquer das exigências previstas para a habilitação constantes neste edital, implicará na inabilitação do interessado.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. Os documentos para a inscrição deverão ser entregues, entre os dias **31 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, das 09h00 às 17h00 horas, na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, localizada no Paço Municipal Nova Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, 5º andar - Ala Norte. Telefones para contato: (11) 4589-8581 / 4589-8872 / 4589-8692.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. A Equipe Técnica do Departamento de Agronegócio da UGAAT realizará a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, podendo ser empregada na análise, consulta de imagens de ortofotos e satélites, documentos e visitas a campo.

5.2. O benefício da subvenção econômica aos produtores rurais será pago somente após a aprovação da análise técnica.

5.3. A análise técnica estabelecerá o quantitativo do benefício a ser pago, considerando os hectares produtivos da área efetivamente plantada com videiras, excluindo-se os carreadores e aceiros.

5.4. Os produtores que não apresentarem toda a documentação exigida neste edital e ou a análise técnica concluir que não atendem às exigências do programa, serão considerados inabilitados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Depois de habilitado, o beneficiado deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), no qual concorda com as condições contratuais referentes ao recebimento da subvenção econômica do PROAJ.

6.2. A Administração Pública Municipal poderá abrir mais de um Edital por ano para adesão de novas áreas, sendo que os produtores já contemplados no mesmo ano-exercício e mesma área produtiva, não poderão se habilitar novamente.

Jundiaí, 27 de julho de 2023.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIAÍ - PROAJ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023**

ILMO. SR. GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO (UGAAT),

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, venho requerer a inscrição para o Edital 04/2023 visando o concessão de subvenção econômica para o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIAÍ - PROAJ, instituída pela Lei Municipal nº 9.963 de 14 de junho de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 33.059, de 11 de julho de 2023, de até R\$ 3.000,00 por hectare produtivo (área efetivamente plantada com uva), mediante apresentação na íntegra de documentação exigida pelo Edital de Convocação Pública nº 04/2023.

Nestes termos,
P. Deferimento

Jundiaí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Produtor Rural

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIAÍ - PROAJ**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. _____, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o Sr. _____, (nome completo, qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei Municipal nº 9.963, de 14 de junho de 2023, observados os termos do Edital nº 04/2023, de 28 de julho de 2023, adiante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **MUNICÍPIO**, na forma autorizada na Lei Municipal nº 9.963, de 14 de junho de 2023, concede ao **BENEFICIÁRIO**, devidamente habilitado nos termos do Edital nº 04/2023, de 28 de julho de 2023, a título de subvenção econômica correspondente a área de _____ (_____) hectares produtivos, o valor de R\$ _____ (_____), mediante depósito a ser efetuado na Conta Corrente (e/ou Poupança) nº _____, Agência _____ do Banco _____, em até 30 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O **BENEFICIÁRIO** declara que o croqui apresentado, no ato da inscrição da Convocação Pública, corresponde à área efetivamente plantada da cultura prevista no Edital nº 04/2023, de 28 de julho de 2023.

O **BENEFICIÁRIO** se compromete a autorizar visitas técnicas, na área objeto da subvenção ora concedida, por parte do Departamento de Agronegócio da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT).

O **BENEFICIÁRIO** se compromete a acatar a área indicada no Relatório da Análise Técnica, após ciência de Relatório apresentado pela equipe técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO**, por meio da equipe técnica do Departamento de Agronegócio da UGAAT, será responsável pela emissão de Relatório de Análise Técnica contendo a aferição da área efetivamente plantada, indicada no ato da inscrição.

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

O **MUNICÍPIO** considerará, para efeito de pagamento da subvenção econômica, a área efetivamente plantada, apontada no Relatório da Análise Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

Na hipótese de se constatar qualquer fraude ou prática ilícita que venha a induzir ao pagamento indevido pelo PROAJ, o produtor beneficiado deverá ressarcir aos cofres públicos o valor integral da subvenção econômica corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; será desabilitado para o recebimento do benefício da subvenção econômica para o processo em que foi constatada a irregularidade e perderá o direito de participar de novos editais do PROAJ pelos cinco anos subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em (.....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiaí, _____ de _____ de 2023.

Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Beneficiário

Testemunhas:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 16/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA PARTICIPAR DA "3ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS"

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da **UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0011056/2023**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo classificadas para participar da "3ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS".

COMÉRCIO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ABDA CLOTHING LOJA DE ROUPAS LTDA | 46.678.841/0001-53 |
| ACESSÓRIO PERFEITO | 31.137.222/0001-84 |
| ADRIANA BOSCHINI | 40.338.676/0001-04 |
| AFAGOS DA VICA | 36.443.699/0001-01 |
| AFROARI | 50.376.465/0001-10 |
| AGÊNCIA DE TURISMO HAPPY TOUR | 49.119.762/0001-09 |
| ALECRIM CHEIROSO MESA POSTA | 50.380.453/0001-69 |
| ALEGRA ATELIÊ | 50.378.437/0001-31 |
| ALEZITA - BISCOITOS ARTESANAIS | 49.422.875/0001-70 |
| ALGODÃO MACIO | 27.656.293/0001-16 |
| ALLIDOCESGOURMET | 49.881.615/0001-63 |
| AMANDA BELMONTE LUCENTI | 41.069.228/0001-15 |
| AMOR DUPLO | 27.646.235/0001-01 |
| AMOR EM FORMA DE MAÇA | 40.802.078/0001-44 |
| ANA DANCE | 18.655.218/0001-40 |
| ANA MONTEIRO PATCHWORK | 37.026.695/0001-90 |
| ANÁGUA | 39.675.595/0001-10 |
| ANALI | 45.206.090/0001-00 |
| ANALICE PADOVANI | 27.562.665/0001-45 |
| ANALU ROUPA DE MESA | 50.593.264/0001-74 |
| ANDRÉ CURADO SABONETERIA | 29.650.523/0001-65 |
| ANIMAL VEST | 43.034.764/0001-00 |
| ANMIX STORE | 15.743.926/0001-44 |
| ARCO ÍRIS MODA INFANTIL | 49.361.406/0001-99 |
| AROMAS BY REGINA LAZARINI | 05.238.915/0001-53 |
| AROMAS DA TAH | 41.124.368/0001-49 |
| ARTE DA DEDÉ | 14.080.475/0001-40 |
| ARTE DO TECER | 42.937.964/0001-00 |
| ARTE FER@ | 36.239.516/0001-30 |
| ARTEKANTO DECOR | 26.498.323/0001-40 |
| ATELIÊ ADRI ARTES | 23.943.694/0001-04 |
| ATELIÊ CARRETEL DE AFETO | 28.061.528/0001-90 |
| ATELIÊ CASTELO DE AGULHAS | 33.017.551/0001-17 |
| ATELIÊ CRIS ARTESANATOS | 34.976.429/0001-30 |
| ATELIÊ DA LÉ | 50.380.234/0001-80 |
| ATELIÊ DE COSTURA IOLANDA ZUCHATTI | 11.560.354/0001-07 |
| ATELIÊ DOS ÓCULOS JULIANA DE ALMEIDA | 07.204.082/0001-35 |
| ATELIÊ EDILEINE IZIDORO | 34.953.609/0001-05 |
| ATELIÊ LEMBRANÇAS DE VÓ | 29.305.211/0001-14 |
| ATELIÊ MÁ ARTEIRA | 48.587.656/0001-89 |
| ATELIÊ MENINA ARTEIRA BY HELEN PETEAN ZANINI | 49.598.369/0001-37 |
| ATELIÊ MORENA ROSA | 42.449.676/0001-07 |
| ATELIÊ NEIDE PILLEKAMP | 21.947.301/0001-05 |
| ATELIÊ NOZINHOS DA ANANDA | 50.061.402/0001-74 |
| ATELIÊ PATCH DA NETE | 50.672.910/0001-99 |
| ATELIÊ VIVER DE FLOR E AMOR | 45.216.394/0001-58 |
| ATELIESIL | 39.952.769/0001-45 |
| AYMMÊ COSMÉTICOS | 46.177.699/0001-60 |
| AZAYA BRAZIL | 31.657.846/0001-22 |
| BABY & CO | 20.782.019/0001-44 |
| BANCA CANTO DAS LETRAS | 43.605.796/0001-19 |
| BARCCI DECOR | 42.658.821/0001-60 |
| BELA ESTRELA | 36.122.757/0001-03 |
| BELGHI AROMAS E AFETO | 48.718.205/0001-33 |
| BELLA PRATA STORE | 42.333.618/0001-13 |
| BENDITA DOCERIA | 33.520.349/0001-03 |
| BERRO D'ARTE | 50.375.794/0001-46 |
| BEST GOURMET CLUB | 43.778.522/0001-21 |
| BETÊ PLANTAS E ARTES | 50.375.444/0001-80 |
| BIA GELATTO GOURMET | 29.374.542/0001-06 |
| BIBIKAS MODA | 45.097.182/0001-07 |
| BISCOITIN BISCOITOS FINOS | 43.187.849/0001-29 |
| BLADES BRASIL | 46.850.530/0001-20 |
| BOLIRIUM BRASIL | 32.310.488/0001-40 |
| BOUTIQUE.NICE | 31.342.449/0001-61 |
| BRECHÓ DA LI | 17.413.797/0001-51 |
| BRIGADORO | 47.642.692/0001-35 |
| BRIGALOVER | 35.450.464/0001-84 |
| BRILHO FINAL | 34.230.291/0001-26 |
| BRINKANDO DE KASINHA | 40.785.945/0001-80 |
| BRISAS DA FLORA | 50.425.042/0001-42 |
| BROWNIE DA GABI | 17.681.286/0001-10 |
| CAL.MARIA | 33.488.657/0001-07 |
| CARANGUEJO BRECHÓ | 45.817.745/0001-86 |
| CARINHO DE OVELHA | 16.987.344/0001-76 |
| CASA 23 TAPETES | 28.271.750/0001-17 |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| NOME FANTASIA | CNPJ | NOME FANTASIA | CNPJ |
|---|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| CASA DA PROGRESSIVA - ELAINE NUNES | 15.046.243/0001-38 | GABRIELA DIAS | 47.073.706/0001-47 |
| CASA DO MARSHMALLOW | 50.540.340/0001-83 | GAIA ATELIÉ | 50.374.423/0001-40 |
| CASA GRANDE MODAS | 09.571.115/0001-00 | GIGA PAPELE | 23.924.312/0001-97 |
| CASA MIMI BISCOITERIA | 50.290.494/0001-64 | GIOVANA GOMES ACESSÓRIOS | 24.282.481/0001-33 |
| CAT COLORS | 49.729.669/0001-08 | GLAU BISCUIT | 33.415.995/0001-00 |
| CHOCO BOMB.22 | 50.732.162/0001-92 | GT AVIAMENTOS | 37.135.739/0001-10 |
| CILENE ARTES | 29.027.377/0001-16 | GUÍZAH | 46.154.148/0001-81 |
| CLAUBI JAPAMALAS E PRESENTES | 49.916.576/0001-92 | HAND MADE SPORTS | 40.152.024/0001-80 |
| CLÍNICA DE ESTÉTICA ESPAÇO DIVA | 31.863.797/0001-84 | HOME PROTECT SEGURANÇA ELETRÔNICA | 47.975.763/0001-11 |
| CLUBE DA TRUFA | 50.559.306/0001-50 | IDEAL INDIANA | 04.140.171/0001-77 |
| CM FLORES E DECORAÇÕES | 12.744.308/0001-20 | IKAT.U - ARTES INDÍGENAS | 46.532.910/0001-16 |
| COCO VERDE BIOCOSMÉTICOS | 32.570.630/0001-98 | INSANE COSTURA | 50.378.429/0001-95 |
| COGUMELOS DA SERRA | 41.682.050/0001-83 | INSTITUTO CRISTIANE SILVA | 44.788.631/0001-92 |
| COLETIVO RECICLAÁ...+1! | 50.455.501/0001-30 | ISAH MODAS | 40.787.861/0001-86 |
| COLOSSAL FIT | 46.137.072/0001-86 | JANINE CROCHETEAR | 16.890.526/0001-24 |
| COMEDOUROS FERRARI | 45.475.463/0001-48 | KASE | 44.720.409/0001-58 |
| CRC VEDAÇÕES | 26.851.309/0001-89 | KIKI BARBOSA ACESSORIOS | 36.894.957/0001-76 |
| CRÍARTE PERSONALIZADOS | 37.512.874/0001-38 | KIKI FEITO À MÃO | 19.113.500/0001-68 |
| CRIS KIDS | 49.868.096/0001-01 | KOMFY MODA E ESTILO | 30.753.100/0001-50 |
| CRISTINA ATELIÉ | 49.423.552/0001-00 | KZ BISCUIT | 49.840.300/0001-78 |
| CROSS CULTURE | 22.141.679/0001-71 | LABERRY B | 27.655.373/0001-57 |
| DANE SEMIJOIAS | 24.541.606/0001-00 | LAÇOS MIL | 48.632.341/0001-06 |
| DANI CIA DO SABOR | 26.300.027/0001-93 | LADY QUEEN BOUTIQUE INTIMA | 48.271.475/0001-49 |
| DANI LUCHESI ATELIÉ | 50.096.807/0001-48 | LAVISH JUNDIAÍ TAIS | 48.777.093/0001-91 |
| DANIELLA PRATAS | 47.064.892/0001-58 | LAVOLI SEMIJOIAS | 14.914.520/0001-14 |
| DECORAR A CASA | 03.131.946/0001-85 | LCL ELÉTRICA E ENERGIA SOLAR | 36.833.822/0001-09 |
| DECORCOLORS JUNDIAÍ COLÔNIA | 48.256.428/0001-26 | LED DONIZETE | 27.122.284/0001-45 |
| DEHLUZ ACESSÓRIOS | 47.605.176/0001-30 | LEGUMI KIDS | 25.211.981/0001-47 |
| DEIA COM IDEIA PAPELARIA PERSONALIZADA | 27.426.179/0001-08 | LILIAN RAIA PIJAMAS E MUITO + | 45.410.459/0001-00 |
| DELÍCIAS DA LU | 49.597.429/0001-05 | LILY STORE | 41.662.825/0001-59 |
| DELLIRIU'S SEMI JOIAS | 46.756.358/0001-40 | LINDAS E INCRÍVEIS | 48.319.712/0001-02 |
| DEMETALPARAFUSOSE FERRAMENTAS | 37.592.792/0001-40 | LINE OFICINA DE SABORES | 34.103.305/0001-40 |
| DESIRE SEMIJOIAS | 50.769.657/0001-96 | LIT FITNESS | 27.686.626/0001-50 |
| DFRANUTS | 44.563.363/0001-00 | LIU LEATHER | 47.899.339/0001-35 |
| DIKKA STORE LIVRARIA | 46.698.691/0001-40 | LIVRARIA DO VOVÔ OVIDIO | 31.002.417/0001-17 |
| DIVINA GOURMET | 30.827.024/0001-80 | LOJA TOPAZIO | 34.430.376/0001-58 |
| DMG PRATAS | 50.752.275/0001-50 | LOOKS DA LILLY | 50.669.481/0001-09 |
| DOCES VOVÔ ANTONYA | 43.030.636/0001-99 | LORELLY CONFEITARIA | 48.701.920/0001-63 |
| DOM QUIXOTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | 13.794.521/0001-00 | LOUCA FINA | 41.716.782/0001-47 |
| DONA PRESENTES | 26.257.205/0001-40 | LU ENXOVAIS | 42.609.137/0001-98 |
| DONDOCAS SEMIJOIAS FINAS | 39.719.516/0001-26 | LUDERE SINGELO | 40.927.142/0001-13 |
| DONNA LOLA | 48.303.145/0001-98 | LUMZZ | 37.114.404/0001-16 |
| DR ROCKOMBIER | 35.678.848/0001-59 | LUNNARIS MANDALA E CRISTAIS | 29.719.040/0001-70 |
| DRIKALI | 42.241.247/0001-40 | LUZES DE ARUANDA | 49.761.490/0001-38 |
| DULCINEIAALFA DOS SANTOS TIMÓTEO | 14.835.180/0001-36 | MA CHERIE BRAND STORE KIDS | 42.484.418/0001-61 |
| E&R PRODUTOS DE SAÚDE | 38.142.684/0001-39 | MABOLI | 41.635.047/0001-09 |
| EAB DIAGNÓSTICOS - LOJA SAÚDE | 20.456.654/0001-31 | MACRO3D | 41.901.001/0001-94 |
| ECOMAGNUS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA | 13.613.503/0001-84 | MAHA PREM JUNDIAÍ | 19.027.584/0001-17 |
| EDITORA SUDOKANDU | 42.690.295/0001-15 | MAISA MINGOTTI | 41.362.208/0001-38 |
| EIGE BALAS DE COCO | 45.717.521/0001-00 | MANDALA DE LUZ | 28.353.988/0001-91 |
| EKIM SEMIJOIAS | 32.518.310/0001-99 | MARCIA MAURÍCIO DO VALE | 23.906.062/0001-62 |
| ELLANAARTESANATO | 12.673.128/0001-03 | MARCIA MOSAICOS | 48.785.403/0001-10 |
| ELO COUTO SEMIJOIAS | 48.788.197/0001-00 | MARFILINEA OFFICE | 55.080.600/0001-07 |
| EMILENE MANIA DE CRIAR | 49.176.948/0001-91 | MARI FOLSTER JÓIAS ARTESANAIS | 18.146.424/0001-24 |
| EMOBBY MOBILIDADE ELÉTRICA | 47.318.445/0001-88 | MARIA DAS 3 | 12.231.626/0001-98 |
| ENKANTA AROMAS E SENSAÇÕES | 30.743.666/0001-09 | MARIA FORMOSA ACESSÓRIOS | 32.697.481/0001-22 |
| ERICSON SOLUÇÕES CRIATIVAS | 28.936.435/0001-61 | MARIMARICOTA LOJA | 50.050.081/0001-02 |
| ESR PARTICIPAÇÕES | 33.168.560/0001-09 | MARRIE COSTURINHAS | 27.200.916/0001-41 |
| ESTIKADINHO KIDS | 49.156.216/0001-30 | MAZZEI ATELIÉ | 50.543.415/0001-80 |
| ESTILO & MODA | 14.925.653/0001-96 | MEIRE JOIAS | 40.544.610/0001-70 |
| ETERNIZE EM ARTE | 46.981.923/0001-72 | MELLOW CROCHÊ | 50.375.471/0001-52 |
| FABIOLA VEST | 34.246.193/0001-87 | MENINA BISCUIT | 50.565.462/0001-24 |
| FABRICA DE CHEIROS ATELIÉ | 50.618.858/0001-92 | MIMI MAMA BABY | 45.416.007/0001-27 |
| FARMA-VET | 11.552.628/0001-16 | MIRIAM MEDEIROS | 37.303.501/0001-57 |
| FASHION JEANS | 13.048.271/0001-69 | MLA SEMIJOIAS | 28.984.681/0001-99 |
| FEGALI SOLUÇÕES | 43.853.846/0001-87 | MOVING HEARTS | 43.750.924/0001-18 |
| FEIRINHA DO ELOY | 29.018.268/0001-32 | MUNDO DAS CRIANÇAS BRINQUEDOS | 49.703.202/0001-99 |
| FERGUQUEIJOS | 38.402.323/0001-84 | MUNDO TOP TEAM | 24.238.782/0001-60 |
| FILTROTERAPIA | 50.381.405/0001-95 | MYNEIRA DECOR | 33.202.733/0001-68 |
| FIRSTWEB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL | 26.480.969/0001-09 | NAT PATCH | 23.949.567/0001-04 |
| FLORATTA MODAS | 48.251.308/0001-36 | NATURA BRISA E FLOR | 38.242.260/0001-46 |
| FLUA BRASIL | 37.246.892/0001-15 | NIIAH BOSCO | 47.878.364/0001-32 |
| FM INFORMÁTICA | 30.508.827/0001-71 | NONNA MARIETTA MASSAS ARTESANAIS | 28.401.360/0001-14 |
| FOR BABY OUTLET DO BEBÊ | 19.117.334/0001-78 | O CARREGAR COM SLING | 47.312.763/0001-31 |
| FRAN PÃO DE MEL E DELÍCIAS CASEIRAS | 44.792.183/0001-09 | OPHICINA 3D | 45.574.271/0001-99 |
| FRICOTANDO ATELIÉ | 50.184.149/0001-46 | OPHICINACELL | 43.844.501/0001-67 |
| GABI AMA LAÇOS | 47.116.706/0001-87 | PALHADINI | 45.385.889/0001-00 |
| | | PANACHE | 37.796.274/0001-49 |
| | | PANN CASES | 38.285.352/0001-03 |
| | | PÃO DE QUEIJO DO VOVÔ | 42.079.887/0001-03 |
| | | PAPER CRIATIVO EMBALAGENS | 45.414.058/0001-10 |
| | | PAPERS WAY | 27.566.735/0001-33 |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| PAT CARMO AROMAS | 48.755.182/0001-37 |
| PATRICIA ARTS & CRAFTS | 42.799.034/0001-38 |
| PATY BIJOUX | 34.874.181/0001-05 |
| PERFUMAM - NATURA ELOY CHAVES | 19.349.065/0001-75 |
| PERSONALIZADO ALMEIDA | 33.732.555/0001-87 |
| PERSONALIZADOS DA KELL | 36.319.855/0001-27 |
| PESCAKI ARTIGOS DE PESCA | 36.395.959/0001-10 |
| PIANTE - ARTE BOTÂNICA | 32.034.382/0001-60 |
| PODER DO CHEIRO | 32.972.349/0001-81 |
| PORTAL LUZ DE JAH | 45.095.158/0001-20 |
| PROT LINEA EPI'S | 65.738.262/0001-01 |
| QUERO BEM | 42.859.973/0001-20 |
| QUERO PIPOCAS GOURMET | 50.749.468/0001-51 |
| QUINTA FLO - FLORES E ARTES | 37.800.177/0001-82 |
| QUINTAL DO CROCHÊ | 50.452.703/0001-29 |
| R.K | 32.526.977/0001-33 |
| RAIADO STUDIO | 21.765.282/0001-98 |
| REPENSE ESTILO | 37.850.227/0001-36 |
| RESINA DE PANDORA | 40.428.406/0001-94 |
| REVERTE MODAS | 30.172.579/0001-30 |
| RF WINE HOUSE | 46.244.106/0001-31 |
| RIQUEZAS DAS PEDRARIAS | 50.372.790/0001-04 |
| ROCK POWHA WEAR | 44.793.837/0001-00 |
| ROSE SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS | 18.749.790/0001-78 |
| SABOR DE FESTA | 14.532.976/0001-10 |
| SÁLVIA RAINHA | 05.306.028/0001-75 |
| SANDRA BOLOS | 29.886.770/0001-65 |
| SANTA PAULA ACESSÓRIOS | 29.171.976/0001-09 |
| SEGURO ESTOU | 42.500.375/0001-60 |
| SER CRIANÇA BABY & KIDS | 37.642.927/0001-35 |
| SHURI PAPIER | 28.417.728/0001-32 |
| SNACK & STYLE | 41.159.481/0001-60 |
| SOUL HOME RELAX | 46.102.270/0001-04 |
| SOULMULTIMARCAS COSMÉTICOS E PERFUMES | 40.024.116/0001-85 |
| SPLENDIDASTORE | 42.815.921/0001-52 |
| STUDIO LUCINHA MÜLLER | 23.553.377/0001-73 |
| SUA PRAIA JOIAS E SEMIJOIAS | 43.624.686/0001-02 |
| TAL MÃE TAL FILHA ARTIGOS DE PAPELARIA | 37.101.371/0001-70 |
| TAMIARTES PERSONALIZADOS JUNDIAÍ | 46.411.573/0001-09 |
| TETÊ BONIFÁCIO NEGA ARTEIRA | 50.381.873/0001-60 |
| THAÍS FASHION | 00.469.623/0001-08 |
| TIANA AROMAS | 40.856.869/0001-57 |
| TOLDOS DIPLOMATA | 52.550.613/0001-04 |
| TREM BOM CONFEITARIA | 45.087.666/0001-67 |
| TSURU CRIATIVO | 33.366.020/0001-30 |
| TUDO QUE VAI VOLTA | 42.942.996/0001-02 |
| UANÁ COSMÉTICOS NATURAIS E VEGANOS | 48.146.940/0001-10 |
| ULALA LINGERIE | 44.810.145/0001-23 |
| UP WINE VINHOS | 41.384.931/0001-18 |
| UVA ROSADA STORE | 24.098.101/0001-05 |
| V2ART CRIAÇÕES | 37.677.483/0001-73 |
| VARAL, COISA E TAL | 10.926.212/0001-58 |
| VELAS SÃO BENEDITTO | 40.728.931/0001-25 |
| VERA DORNELAS MESA POSTA | 39.393.733/0001-79 |
| VIBRANDO AMOR E PAZ | 39.716.491/0001-07 |
| VILAREZ EMPÓRIO DO CAFÉ | 29.140.728/0002-81 |
| VILMA'S STORE | 38.068.708/0001-57 |
| WOOD DUST - MARCENARIA RÚSTICA | 39.675.164/0001-54 |
| ZARESTA SEMIJOIAS | 43.931.183/0001-71 |

SERVIÇO

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| ABTEC CURSOS | 31.284.131/0001-71 |
| PROFISSIONALIZANTES | |
| AGÊNCIA LOBEL | 44.410.324/0001-73 |
| ALFATEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | 01.857.631/0001-94 |
| ALMAR CLÍNICA ESTÉTICA | 25.148.626/0001-70 |
| BARÃO CONTÁBIL | 41.702.618/0001-80 |
| BIOPREM | 07.335.592/0001-41 |
| CARLOS EDUARDO CUNHA | 13.909.685/0001-35 |
| CCAA JUNDIAÍ | 11.327.634/0002-50 |
| CELESTE CARVALHO | 47.018.848/0001-01 |
| CELETI | 25.227.693/0001-80 |
| CIA. O QUE TEM MARIA? | 48.195.105/0001-70 |
| CORATICUM AUTOCUIDADO | 45.482.739/0001-15 |
| DI SANTI ODONTOLOGIA | 41.276.938/0001-16 |
| ELETRÔNICA 1040 | 44.655.660/0001-86 |
| ESCOLA MESTRE DAS MOTOS DE JUNDIAÍ | 24.468.251/0001-63 |
| ESPAÇO FLORESER SUA ESSÊNCIA | 45.214.490/0001-67 |

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ESPAÇO SOCIOEMOCIONARTE | 19.554.025/0001-65 |
| ESTÉTICA CAPILAR - ADENILZA OLIVEIRA | 16.838.164/0001-22 |
| FIREMAN SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 33.432.787/0001-10 |
| FLAVIA ROSA MAKEUP | 30.620.142/0001-12 |
| HÓRUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | 36.275.219/0001-40 |
| ID DIGITAL TECNOLOGIA | 42.302.524/0001-87 |
| IMAP | 10.325.339/0001-11 |
| INSPIRAR FISIOTERAPIA E PILATES | 45.737.496/0001-19 |
| INSTITUTO DESENVOLVIMENTO HUMANO | 35.866.801/0001-19 |
| IRS COMUNICAÇÃO E MARKETING | 26.951.615/0001-97 |
| KINSOL | 49.526.183/0001-72 |
| KONTAKT PRODUÇÃO DE EVENTOS | 47.714.433/0001-72 |
| LEÃO DE JUDÁ FACILITY E SERVIÇOS | 46.080.130/0001-82 |
| LETICIA TOLEDO DESIGNER | 40.260.195/0001-23 |
| LIDIANE MENEZES FOTOGRAFIA | 42.278.815/0001-87 |
| LIFE & HEALTH FISIOTERAPIA E PILATES | 47.345.992/0001-52 |
| LOUCAS POR ESMALTE | 29.913.976/0001-37 |
| LUMAVI OFFICE JUNDIAÍ | 30.012.593/0001-77 |
| MÃE ME QUER JUNDIAÍ | 35.191.148/0001-35 |
| MAGNETA AGÊNCIA DE CRIAÇÃO | 44.434.719/0001-06 |
| MARCUS SACER | 50.376.258/0001-65 |
| MASTER CLEANER | 39.583.642/0001-04 |
| MEDINA S.A. | 45.604.896/0001-56 |
| MEGA 5 CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | 24.581.796/0001-81 |
| MEU IMÓVEL FAVORITO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | 42.095.325/0001-45 |
| MG7 FILMES | 40.141.098/0001-11 |
| MIH UNHAS | 26.408.283/0001-07 |
| ONLINE TRADERS JUNDIAÍ | 43.713.571/0001-86 |
| OPERADORA MEU PABX IP | 35.322.738/0001-50 |
| PARTNER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS | 32.243.698/0001-62 |
| POP - ESCOLA DE ARTE | 15.467.617/0001-99 |
| PRISCILA CORDEIRO ESTETICISTA | 43.012.199/0001-80 |
| PROLIFERA | 27.938.213/0001-15 |
| QUALIFAST | 18.146.582/0001-84 |
| QUANTICO BRASIL SERVIÇOS | 31.722.552/0001-37 |
| QUICK MASSAGE ANA RIBEIRO | 32.859.426/0001-91 |
| QUICK TERAPIAS E BEM-ESTAR | 48.800.472/0001-55 |
| R4E PRODUÇÕES | 37.518.253/0001-61 |
| RAQUEL CRISTINA MARTINI SILVA | 46.339.056/0001-76 |
| RAYSLAN DJOICE - SOCIAL MEDIA EXPERT | 48.319.870/0001-54 |
| ROSE.BRONZE | 33.124.437/0001-96 |
| ROYAL CHRISTMAS DESIGNER | 39.370.640/0001-29 |
| RSB | 43.373.328/0001-66 |
| RW9 PUBLICIDADE | 47.439.334/0001-20 |
| SANGHA CURA D'ALMA | 43.689.290/0001-35 |
| SEGURALTA JUNDIAÍ | 32.845.742/0001-04 |
| SERP CORP TV DIGITAL | 48.002.245/0001-84 |
| SONHARE FESTAS | 34.149.423/0001-90 |
| STARTERI - SOLUÇÕES EM TI | 20.634.901/0001-42 |
| STUDIOMB | 41.217.717/0001-77 |
| TALST CONTABILIDADE | 01.731.243/0001-62 |
| TOLENTINOS BUFFET | 37.668.285/0001-43 |
| TOTALGAS | 04.491.961/0001-05 |
| TRULY NOLEN CONTROLE AMBIENTAL | 20.469.103/0001-02 |
| VENDA RÁPIDA IMÓVEIS | 45.361.948/0001-00 |
| VISTORIA COMPLETA | 43.188.845/0001-65 |

FOOD TRUCK

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS | 41.921.751/0001-28 |
| AROMAS & SABORES | 41.548.759/0001-90 |
| BETE BELISCO | 17.712.301/0001-40 |
| BUONGIORNO COMIDAS ITALIANAS | 45.101.130/0001-59 |
| CAFÉ PÃO TOSTADO | 34.916.893/0001-31 |
| CERVEJARIA MARCOS BRUNHOLI | 30.165.748/0001-05 |
| CHARCUTARIA CHEIRO DA FAZENDA | 23.902.734/0001-61 |
| CHURROS OSTENTAÇÃO | 26.341.994/0001-01 |
| CREPE DO RONY | 40.394.341/0001-03 |
| DAN DAN LANCHES | 35.726.760/0001-65 |
| FRALTH'S BIER | 33.935.761/0001-94 |
| KAE DI SALGADOS | 22.706.571/0001-89 |
| KEBAB JUNDIAÍ | 48.988.490/0001-02 |
| KIOSQUE ROSEIRA | 26.677.233/0001-17 |
| LANCHES COLE | 30.393.598/0001-97 |
| LCV FESTA E EVENTOS | 29.340.696/0001-87 |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--------------------------|--------------------|
| MAILLARD SMASH BURGUER | 44.380.804/0001-39 |
| MECCA CHOPP INSANA | 44.099.250/0001-04 |
| MEGA BATATA FRITZ | 14.012.484/0001-01 |
| OPEN TAP | 28.932.728/0001-70 |
| OPENTAP | 26.065.055/0001-73 |
| ORAMA BRASIL | 45.839.218/0001-72 |
| PIETRA CONFEITARIA | 40.259.832/0001-41 |
| RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS | 32.217.152/0001-37 |
| SPETISSIMO'S | 37.050.428/0001-59 |

JUNDIAÍ FEITO À MÃO

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|-------------------------|--------------------|
| ANGATU | 50.603.355/0001-43 |
| ARTILE MARI | 43.523.139/0001-22 |
| ATELIER AVESSO PERFEITO | 23.043.867/0001-20 |
| CARLA ARTESANATO | - |
| JOSÉ MAURÍCIO MAION | - |
| MIA VOVÓ ARTES | - |
| RAY ARTES EM CABAÇAS | - |
| RECRIAR JEANS | - |
| SILI LIMA | - |

PROGRAMA PRODUTOR NA PRAÇA

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ACADEMIA JUNDIAIENSE DE CERVEJA E MALTE | 46.595.680/0001-34 |
| ADEGA MARQUESIM | 29.375.531/0001-40 |
| ADEGA VENDRAMIN | 09.135.962/0004-75 |
| AROMA DA FAZENDA | 18.037.024/0001-80 |
| ARTBOX CHÁS, INFUSÕES & PRESENTES AFETIVOS | 40.269.340/0001-37 |
| CACHAÇA VELHO SONHO | 20.482.468/0001-77 |
| D'VIEZ | 14.211.326/0001-72 |
| DELÍCIAS CASEIRAS | 47.078.033/0001-18 |
| FAMÍGLIA ZANATTA | 50.299.446/0001-37 |
| FARMBOX | 35.541.695/0001-01 |
| PÃES MAZIERO | 27.424.915/0001-80 |
| PLANETA CONE | 34.586.080/0001-20 |
| TRE SORELLE | 28.527.007/0001-85 |
| VINÍCOLA CASTANHO | 09.657.542/0001-06 |

Jundiaí, 28 de julho de 2023.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**PORTARIAS****PORTARIA N.º 09 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

MÔNICA GROPELO, Superintendente da **FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC**, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Lei de Adiantamento n.º 3474/89:

DESIGNA para recebimento de numerário, a título de adiantamento em nome do servidor **SILVIO ROMÃO VITOR DA SILVA**, para atendimento de despesas a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC**, em substituição ao Sr. **LUIZ CARLOS ZAGO** retroagindo os seus efeitos a 01/06/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC no vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO COMDIPI N.º 106**

de 13 de julho de 2023

Dispõe sobre aprovação de projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 17ª Reunião Ordinária - Gestão 2022-2024 de 13 de julho de 2023.

Resolve:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º - Aprovar projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2023, à saber:

1 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social: Nome dos projetos: 1 - Oficinas dos CCI's Itinerante nos bairros R\$ 45.600,00.

2 - Oficinas dos CCI's Centros de Convivência dos Idosos de Jundiaí - Promover o fortalecimento de vínculos comunitários, desenvolver autonomia, integração e socialização. Oficinas dos CCI's: Centro de Convivência dos Idosos de Jundiaí - Vila Argos: - R\$ 96.000,00. Centro de Convivência dos Idosos de Jundiaí- Vila Bandeirantes - R\$ 28.800,00.

2 - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer: Nome do Projeto: 1 – Fardamento – R\$ 50.000,00. 2 - + Ativos – R\$ 50.000,00. 3 – Bailando – Dança de salão/coreografia – R\$ 35.000,00.

3 – FUMAS – Nome do Projeto – Reformar a Vila Residencial dos Idosos Prefeito Ary Fossen no loteamento Fazenda Grande – (22 casas).

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do FUMDIP – ano 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de julho de 2023.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024**FUMAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/23.**

Objeto: Fornecimento parcelado de urnas mortuárias, caixões e esquifes para o SFM, com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual "Sob o Sistema de Registro de Preços" ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 11 de agosto de 2023.

Marcos Valentim Reynaldo

Pregoeiro

INEDITORIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Sr. **THIAGO GYENGE DORIA GRUNTHAL**, constituído ADMINISTRADOR PROVISÓRIO, conforme processo cível 1001879-35.2023.8.26.0514 convoca a todos membros associados da AJA Associação Jundiaíense de Aeromodelismo, para assembleia geral extraordinária para eleição da Diretoria e demais assuntos relacionados a associação.

Reunião no dia 05 de agosto de 2023, a Rua Jovino B Teixeira, número 15, bairro Pacaembu I, na cidade de Itupeva/SP – CEP 13.295-000.

Itupeva, 25 de julho de 2023

Assinado Digitalmente

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 4547, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Exonera, a pedido, a Sra. ARIANE GOIM RIOS VALENCA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de agosto de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 4.284/2023)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 4.284/2023, cujo objeto visa a inscrição de dois servidores no Curso online "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência", tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

- CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 618/023, emitida em 27/07/2023.

FAVORECIDO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: Inscrição de dois servidores no Curso online "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência".

VALOR: R\$ 2.399,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II c/c Art. 13, VI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 3765/2023**DELIBERAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado conforme Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera, conforme segue.

Recebemos os recursos interpostos pelas licitantes SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. insurgindo-se contra a habilitação da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.;

A licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. apresentou as contrarrazões aos recursos tempestivamente;

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, por meio do Parecer nº 1.034, manifestou-se pelo total improvimento dos recursos manejados pelas licitantes SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Ante todo o exposto, DELIBERA:

1) Pelo não acolhimento dos recursos interpostos, remetendo-se às razões do Parecer Jurídico mencionado, permanecendo inalterada a decisão anterior que classificou e habilitou a licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.;

2) Pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

3) pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiá, 27 de julho de 2023.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 3765/2023
DELIBERAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. contra a HABILITAÇÃO da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., bem como a análise e emissão do Parecer nº 1034 da Procuradoria Jurídica da Casa, seguida da deliberação do Pregoeiro do certame em epígrafe.

Delibera esta Presidência:

Fica MANTIDA a HABILITAÇÃO da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico nº 1034.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade;

b) proceda à adjudicação do objeto do presente certame à VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

CUMPRASE.

Jundiá, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 3765/2023)

Objeto: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on-line" ou equivalente) para até 135 servidores;

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2023;

Homologado para a proposta da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., com valor total de R\$ 2.387.343,87.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 3765/2023)

Não havendo óbice, foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o objeto da Licitação Pregão nº 07/2023, Processo nº 3765/2023, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., conforme consta nos autos do Processo nº 3765/2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO